

LEI Nº 2.267, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina de Arquimedes Cordeiro Garrido, a Sala de Tributos da Prefeitura Municipal de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

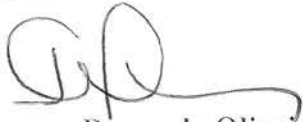
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ARQUIMEDES CORDEIRO GARRIDO, a Sala de Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Sousa.

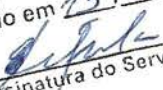
Art. 2º Fica a família do homenageado autorizado a colocar no local a placã indicativa com a denominação a que se refere o artigo anterior, se dentro do prazo de (6) seis meses, a contar da data da publicação dessa lei, o poder público não o fizer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de outubro de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 25/10/10

Assinatura do Servidor